



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE LINS
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de inscrição em competição por inexigibilidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrição de atleta da Secretaria de Esportes e Lazer no Campeonato Paulista de Judô – Fase Final Aspirante	comum	serviço	7	R\$ 99,00	R\$ 693,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), não haverá formulação de contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Esportes e Lazer de Lins desenvolve através do Projeto Sonhar a formação de equipes voltadas para competições na modalidade judô, com treinamentos e seleção de atletas para representar a secretaria a nível regional, estadual e nacional em competições de alto rendimento.

A Federação Paulista de Judô é uma organização a nível estadual que é detentora da organização da modalidade por delegacias regionais por todo estado de São Paulo, as competições organizadas pela federação tem caráter oficial e são etapas classificatórias para eventos de nível brasileiro e sul-americano, inclusive a Secretaria de Esportes de Lins está se fazendo representada conforme nota de empenho anexa, promovendo a participação de atletas do município e fomentando a modalidade na comunidade local.

Conforme prevê o art. 217, inciso II, da Constituição Federal, “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, com a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento”.

Nesse contexto, a aquisição da inscrição do atleta da equipe de judô que representam a Secretaria de Esportes e Lazer de Lins em competições contribui para o cumprimento dos objetivos constitucionais, assegurando a manutenção dos serviços públicos em níveis adequados ao funcionamento das atividades, com vistas a garantir a eficiência, a continuidade e a economicidade na execução de suas finalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. O objeto da contratação não está previsto Plano de Contratações Anual pois o mesmo se encontra em elaboração, mas as despesas decorrentes das inscrições das equipes da Secretaria de Esportes fazem parte do planejamento estipulado pela secretaria quando da formulação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A participação do atleta da equipe de judô da Secretaria de Esportes nas competições organizadas pela Federação Paulista de Judô depende exclusivamente do pagamento da inscrição à empresa responsável pela gestão do torneio. Considerando que essa empresa detém exclusividade na organização das competições, o processo de inexigibilidade se apresenta como o mais adequado para atender a essa demanda. Tal procedimento encontra amparo no Art. 74 da Lei 14.133, que, em seu inciso I, estabelece que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros, ou contratação de serviços fornecidos exclusivamente por um único produtor, empresa ou representante comercial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, sendo o serviço de execução imediata mediante emissão da nota de empenho e não havendo a necessidade de formulação de contrato, a empresa realizará a devolução integral do valor em caso de não realização da competição durante o período estipulado na documentação enviada para a secretaria.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4. O prazo para pagamento será de 7 dias após a emissão da nota fiscal ou data de vencimento do boleto bancário emitido, desde que atendido o prazo de empenhamento até o dia 23/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A organizadora da competição detém a exclusividade sobre o evento, estipulando o valor das inscrições cobradas para as equipes conforme documentação para participação na competição enviada para a Secretaria de Esportes e Lazer de Lins.

Para justificar o valor a ser empenhado, utilizamo-nos dos termos do artigo 8º, §1º do decreto municipal nº 13.415 de 05 de maio de 2023, onde versa que quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Exigências de habilitação

- 6.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 6.2. A empresa deve apresentar as certidões que atendam o disposto no art. 17 do decreto 13.393/2023, no qual será baseado essa contratação.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), conforme custos unitários apostos na documentação enviada pela organizadora do evento e anexa.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lins.

- 8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Executora: 02.09.01 – Secretaria de Esportes e Lazer;
 - II) Fonte de Recursos: 01 – Tesouro Municipal;
 - III) Ficha: 692;
 - IV) Descrição da Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Lins, 13 de outubro de 2025.

Djalma Alves de Souza
Agente Administrativo

João Rufino da Silva Junior
Secretário de Esportes e Lazer
Ordenador de Despesa